



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº5690/2024
Data 16.02.2024

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº30/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data de início
1463-0/1	Francieli Apº Bordim	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	07/02/2024

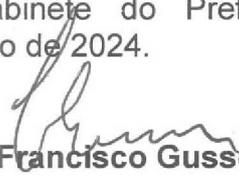
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

19 - Fevereiro - 2024
Jornal AMP Diário Oficial
Página 473
Edição 2963
W. N. M. M.
Ass. Responsável